



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 016/94-004/94-AFJ

Denomina oficialmente de Cleto Ferreira da Ponte a continuação da Avenida que indica.

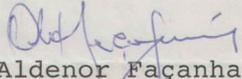
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Cleto Ferreira da Ponte, a continuação da Avenida do Contorno recém-construída, que se inicia no cruzamento da Rua Noemi Dias Ibiapina, até o entroncamento com a CE-440.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de maio de 1994.


Aldenor Façanha Júnior
Vice-Prefeito em Exercício